



PROGRAMA ADAPTAR SOCIAL +

QUADRO COMPARATIVO
DOS INCENTIVOS
À ADAPTAÇÃO
DAS IPSS E ENTIDADES
REPRESENTATIVAS AO
CONTEXTO DA COVID-19

Documento produzido a partir da Portaria 178/2020, de 28 de julho





	IPSS e entidades privadas de apoio social	Entidades representativas
Beneficiários	<p>IPSS ou entidades legalmente equiparadas que detenham cooperação com o ISS, IP, para o desenvolvimento de respostas sociais</p> <p>Entidades privadas que desenvolvam atividades de apoio social licenciadas (DL 64/2007):</p> <ul style="list-style-type: none"> • apoio a crianças e jovens (creche, creche familiar, centro de atividades de tempos livres, centro de apoio familiar e aconselhamento parental) • apoio a pessoas com deficiência (Centro de atividades ocupacionais, lar residencial, lar de apoio, residência autónoma; acolhimento familiar para pessoas com deficiência e serviço de apoio domiciliário) • apoio a pessoas idosas (serviço de apoio domiciliário, centro de dia, centro de noite, estrutura residencial para pessoas idosas; acolhimento familiar para pessoas idosas) • apoio a outros grupos vulneráveis (apartamento de reinserção social) • apoio à família e comunidade (centro comunitário, comunidade de inserção, centro de férias e lazer e serviço de apoio domiciliário) 	<p>Entidades representativas destes setores, para projetos das suas associadas</p>
Tipo de incentivo e taxas	<p>Subsídio não reembolsável</p> <p>80% das despesas elegíveis</p> <p>Limite máximo: 10.000€</p>	<p>Subsídio não reembolsável</p> <p>80% das despesas elegíveis</p> <p>Limite máximo: 10.000€</p>



	IPSS e entidades privadas de apoio social	Entidades representativas
Despesas elegíveis	<p>Despesas elegíveis: 19 março a 31 dezembro 2020</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de equipamentos de proteção individual para utilização pelos trabalhadores e utentes, nomeadamente máscaras, luvas, viseiras e outros; • Aquisição e instalação de equipamentos de higienização, de dispensa automática de desinfetantes, bem como respetivos consumíveis, nomeadamente solução desinfetante; • Aquisição e instalação de equipamentos para monitorização de parâmetros vitais que permitam detetar precocemente sintomas de COVID-19, tais como aparelhos de medição de pressão arterial, termómetros e oxímetros; • Contratação de serviços de desinfeção das instalações; • Reorganização e adaptação de locais e de layout de espaços às orientações e boas práticas do atual contexto, designadamente instalação de portas automáticas, instalação de soluções de iluminação por sensor, instalação de dispensadores por sensor nas casas de banho, criação de áreas de contingência, entre outros; • Isolamento físico de espaços, designadamente instalação de divisórias entre equipamentos, células de produção, secretárias, postos ou balcões de atendimento; • Aquisição e instalação de outros dispositivos de controlo e distanciamento físico; 	<p>Despesas elegíveis: 19 março a 31 dezembro 2020</p> <ul style="list-style-type: none"> • Despesas com a realização de ações de formação profissional para os trabalhadores das respostas sociais, ministradas por entidade formadora certificada e com o custo máximo elegível de €15 custo/hora/formando. O custo máximo elegível/hora/formando, acima considerado, inclui todos os encargos com formandos, formadores e restantes encargos gerais e diretos com a formação, inerentes à preparação, logística, acompanhamento e avaliação.



	IPSS e entidades privadas de apoio social	Entidades representativas
Despesas elegíveis	<ul style="list-style-type: none"> • Custos com a aquisição e colocação de informação e orientação dirigidas aos trabalhadores, aos utentes e ao público, incluindo sinalização vertical e horizontal, no interior e exterior dos espaços; • Aquisição de serviços de consultoria especializada para a adaptação das respostas sociais aos novos desafios do contexto subsequente à pandemia da doença COVID-19, nomeadamente para o redesenho do layout das instalações, para a elaboração de planos de contingência e manuais de boas práticas. 	
Despesas NÃO elegíveis	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalhos enquadrados no âmbito das respostas sociais desenvolvidos para a própria entidade beneficiária • Aquisição de bens em estado de uso; • IVA recuperável, ainda que não tenha sido ou não venha a ser efetivamente recuperado pelo beneficiário. 	
Processos de candidatura	<ul style="list-style-type: none"> • Aviso para apresentação de candidaturas disponibilizado em 14/08/2020: Despacho n.º 7972/2020 • Candidaturas até 30 setembro 2020 • Submissão através de formulário próprio a enviar para o endereço eletrónico criado para o efeito 	<ul style="list-style-type: none"> • Aviso para apresentação de candidaturas disponibilizado em 14/08/2020: Despacho n.º 7971/2020 • Candidaturas até 30 setembro 2020 • Submissão através de formulário próprio a enviar para o endereço eletrónico criado para o efeito



	IPSS e entidades privadas de apoio social	Entidades representativas
Critérios elegibilidade entidade promotora	<ul style="list-style-type: none"> • Situação tributária e contributiva regularizada até à assinatura do termo de aceitação • Ter contabilidade organizada e prestação de contas efetuada ao ISS, IP, quando aplicável • Entidade legalmente constituída a 1 março 2020 	<ul style="list-style-type: none"> • Situação tributária e contributiva regularizada até à assinatura do termo de aceitação • Ter contabilidade organizada e prestação de contas efetuada ao ISS, IP, quando aplicável • Entidade legalmente constituída a 1 março 2020
Pagamentos	<ul style="list-style-type: none"> • 50% do incentivo após assinatura do termo de aceitação; • 50% do incentivo restante pago 60 dias úteis após data da conclusão do projeto, apurado com base em declaração de investimento elegível subscrita pela entidade e confirmada por Contabilista Certificado ou ROC 	<ul style="list-style-type: none"> • 50% do incentivo após assinatura do termo de aceitação; • 50% do incentivo restante pago 60 dias úteis após data da conclusão do projeto, apurado com base em declaração de investimento elegível subscrita pela entidade e confirmada por Contabilista Certificado ou ROC
Decisão	<ul style="list-style-type: none"> • Análise restrita a condições de admissão; • Decisão em contínuo - <i>first come, first served</i> - a partir da instrução completa do processo e até ao limite da dotação (9 milhões euros); • Prazo decisão: 10 dias úteis; • Contratação simplificada – assinatura de termo de aceitação 	<ul style="list-style-type: none"> • Análise restrita a condições de admissão; • Decisão em contínuo - <i>first come, first served</i> - a partir da instrução completa do processo e até ao limite da dotação (1 milhão euros); • Prazo decisão: 10 dias úteis; • Contratação simplificada – assinatura de termo de aceitação



	IPSS e entidades privadas de apoio social	Entidades representativas
<p>Tratamento contabilístico</p>	<ul style="list-style-type: none"> • NCRF 22 <ul style="list-style-type: none"> o Relacionado com ativos: Na data de reconhecimento do equipamento e do subsídio: <ul style="list-style-type: none"> - 43/271: pela aquisição do ativo - 278/593: pela atribuição da subvenção (*) (*) Sem prejuízo do reconhecimento do “ajustamento em subsídios” (FAQ 13 CNC) <ul style="list-style-type: none"> - 12/278: Pelo recebimento da subvenção Durante a vida útil do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> - 64/438: pela depreciação anual do ativo - 593/7883: pelo reconhecimento do rendimento de cada período relativo à subvenção o Relacionado com rendimentos: <ul style="list-style-type: none"> - 278/75: pela atribuição da subvenção - 12/278: Pelo recebimento da subvenção - 6X/22: pelos gastos, de acordo com a sua natureza • NCRF-PE: igual à NCRF 22 • NC-ME: igual à NCRF 22 • ESNL: igual à NCRF 22 	<ul style="list-style-type: none"> • NCRF 22 <ul style="list-style-type: none"> o Relacionado com ativos: Na data de reconhecimento do equipamento e do subsídio: <ul style="list-style-type: none"> - 43/271: pela aquisição do ativo - 278/593: pela atribuição da subvenção (*) (*) Sem prejuízo do reconhecimento do “ajustamento em subsídios” (FAQ 13 CNC) <ul style="list-style-type: none"> - 12/278: Pelo recebimento da subvenção Durante a vida útil do equipamento: <ul style="list-style-type: none"> - 64/438: pela depreciação anual do ativo - 593/7883: pelo reconhecimento do rendimento de cada período relativo à subvenção o Relacionado com rendimentos: <ul style="list-style-type: none"> - 278/75: pela atribuição da subvenção - 12/278: Pelo recebimento da subvenção - 6X/22: pelos gastos, de acordo com a sua natureza • NCRF-PE: igual à NCRF 22 • NC-ME: igual à NCRF 22 • ESNL: igual à NCRF 22